# Plano de Contingência

## Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)
## COVID-19

**Atualizado em 14-10-2020**

# Índice

Enquadramento

1. COVID-19
   1.1 Transmissão da infeção
   1.2 Período de Incubação
   1.3 Principais sintomas
2. Coordenação e equipa operativa/ponto focal
3. Competências
   3.1 Cadeia de comando e controlo
4. Medidas de funcionamento e de prevenção e controlo
   4.1 Informação e capacitação
   4.2 Trajetos de circulação na escola sede
   4.3 Utilização de máscaras
   4.4 Medidas de limpeza e desinfeção do ambiente escolar
   4.5 Medidas de isolamento
   4.6 Atuação em caso suspeito de COVID-19
      A- Aluno-caso em contexto de sala de aula
      B- Aluno-caso fora do contexto de sala de aula
      C- Funcionário (docente/não docente) - caso
   4.7 Medidas a adotar na sala de isolamento
   4.8 Salas de isolamento por estabelecimento
5. Identificação das atividades essenciais e prioritárias
6. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise
7. Plano de comunicação e informação
8. Divulgação do plano
9. Avaliação



Quinta do Mucharro · 2665-569 Venda do Pinheiro · Telefone: 219 663 060 · Faxe: 219 663 065 · aevp@aevp.net

Enquadramento



Nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020 de, de 2 de março, informações e orientações da Direção Geral de Educação (DGE), Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Saúde (DGS), Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), o Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro reformulou o plano de contingência definindo orientações e procedimentos, tendo em conta o Referencial Escolas- Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar-pdf.aspx), que permitem a resposta do agrupamento à presente situação do COVID – 19.

Este plano de contingência é de cumprimento obrigatório para todos aqueles que trabalham, frequentam ou visitam os estabelecimentos de ensino do AEVP.

1. COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2 que provoca o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

### 1.1. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e, ainda, através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### 1.2. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de 2 dias antes da manifestação dos sintomas. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 1.3 Principais sintomas

Os sintomas respiratórios são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;

- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço;
- Outros sintomas:

. dor de garganta (odinofagia);

. perda transitória do paladar ou olfato;

. diarreia;

. dor no peito.



2. Coordenação e equipa operativa/ponto focal

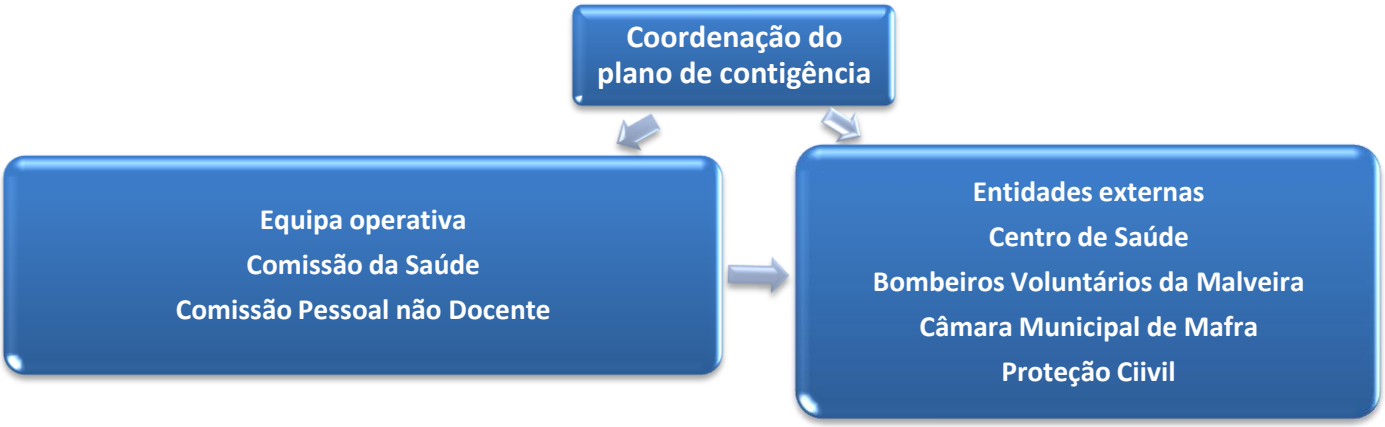


Ponto Focal:

| | Efetivos | Substitutos |
|---|---|---|
| Coordenação | Diretora:<br>Filipa Carvalho | Subdiretora:<br>Ana Veríssimo |
| | Coordenadoras de cada estabelecimento:<br>EB Prof. João Dias Agudo<br>Cristina Loureiro | Lúcia Latas |
| | EB São Miguel do Milharado<br>Teresa Mota | Lúcia Marta Cruz |
| | EB Santo Estevão das Galés<br>Teresa Santos | Clorinda Gonçalves |
| | EB n.º 1 da Venda do Pinheiro<br>Ana Guedes | Patrícia Tomé |
| | JI Beatriz Costa<br>Regina Garcia | Elsa Abraços |

| | | |
|---|---|---|
| | JI Milharado<br>Ana Paula Cunha | Carolina Simões |
| | JI Venda do Pinheiro<br>Susana Rocha | Eugénia Assunção |
| | Comissão da Saúde:<br>Célia Mota, Mafalda Gaspar | Isabel Maio, Ana Salgado |
| | Comissão Pessoal não Docente (escola sede):<br>Carla Luz, Fernanda Lage | Tânia Silva, Teresa Mota |
| | Assistente operacional EB e JI:<br><br>EB Prof. João Dias Agudo<br>Isabel Almeida | Ana Raquel Duarte |
| | EB São Miguel do Milharado<br>Lígia Lourenço | Sónia Pereira |
| | EB Santo Estevão das Galés<br>Manuela Bizarro | Patrícia Gamito |
| | EB n.º 1 da Venda do Pinheiro<br>Filipa Cardoso | Dulce Henriques |
| | JI Beatriz Costa<br>Paula Fiúza | Fátima Almeida |
| | JI Milharado<br>Lina Pedro | Lídia Simões |
| | JI Venda do Pinheiro<br>Diogo Guerreiro | Sandra Casteleiro |



Entidades Externas:

- Unidade de Saúde Mafra Norte/Centro de Saúde de Mafra

Tel.: 261 814 853

- Delegado de Saúde

Dra. Diana Gomes M. Correia da Silva - (diana.m.correia@arslvt.min-saude.pt)

- Bombeiros Voluntários da Malveira

Tel.: 219 862 561

- Câmara Municipal de Mafra

Tel.: 261 810 100

- Proteção Civil

Tel.: 261 818 261

3. Competências

- Coordenador do plano de contingência - supervisionar todas as ações do plano.



- Equipa operativa - organizar/controlar e executar, em articulação com as entidades externas, todas as atividades previstas no plano de contingência.

3.1. Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de ocorrência de casos suspeitos de infeção pelo novo Coronavírus. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente) sob supervisão do Coordenador.

A Diretora e Coordenadoras de Estabelecimento como responsáveis pela implementação e coordenação do plano de contingência têm por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;

- Tratando-se de uma criança ou aluno, o contacto imediato com o respetivo encarregado de educação, de modo a informá-lo do estado de saúde do menor, solicitando autorização para contactar o SNS 24. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino;

- O contacto com a **linha de Saúde 24 (808 24 24 24),** no caso de suspeita de alunos infetados e sempre que autorizado pelos respetivos encarregados de educação, cumprindo as orientações emanadas;

- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;

- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;

- Assegurar a substituição de funcionários nos setores considerados prioritários;

- A Diretora garantirá contacto com a tutela. Em caso de elevado absentismo, serão implementadas as diretivas emanadas por este organismo;

- Proceder ao eventual encerramento da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A Comissão da Saúde monitoriza o cumprimento do plano. Elabora uma relação de necessidades, de forma a implementar o plano de contingência.

Os Coordenadores de Estabelecimento são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada um dos estabelecimentos, enquanto representantes da Diretora. Recolhem os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à Diretora.

A Coordenadora Técnica identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e

mantém o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de situações de infeção. Organiza, com os serviços de contabilidade, os procedimentos necessários ao despacho da relação de necessidades.

A Coordenadora dos Assistentes Operacionais é responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura que os assistentes cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento. Responsável pelos materiais, mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências.



## 4. Medidas de funcionamento e de prevenção e controlo

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Destas medidas fazem parte:

- Informação a todos;
- Capacitação para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação do surto epidémico;
- Higienização do ambiente escolar;
- Uso de máscaras;
- Implementação de distanciamento pessoal (sempre que possível);
- Utilização de uma infografia idêntica em todo o agrupamento;
- Definição de rotas e circuitos nos espaços escolares;
- Definição e identificação de percursos/zonas proibidas;
- Medidas de isolamento.

### 4.1. Informação e capacitação

- Realização de ações/sessões de sensibilização e esclarecimento sobre o COVID-19 para pessoal não docente, pais e encarregados de educação, crianças e alunos;
- Em sala de aula, serão reforçadas, através dos diretores de turma/docentes titulares, informações relativamente a cuidados de higiene e de prevenção. Os diretores/docentes titulares de turma encaminharão para os encarregados de educação, via email, toda a informação necessária;
- Será disponibilizada na página da internet do AEVP o plano de contingência e informações relativamente aos cuidados a ter.

### 4.2. Trajetos de circulação na escola sede

Foram estabelecidos trajetos de circulação interna em colaboração com os Serviços Municipais de Proteção Civil da Câmara Municipal de Mafra, de acordo com as características e limites físicos dos edifícios escolares. Estes circuitos encontram-se sinalizados com autocolantes indicadores dos sentidos obrigatórios e fitas separadoras dos percursos que terão de ser respeitados. Estão também sinalizadas as portas de entrada e saída do edifício escolar (Anexo 1). A entrada no recinto escolar é efetuada pelo portão principal (sito na Rua do Mucharro) e a saída pelo portão do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro.

### 4.3. Utilização de máscaras

É obrigatório a utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.



### 4.4 Medidas de limpeza e desinfeção do ambiente escolar

- Colocação de solução antissética de base alcoólica (SABA) para desinfeção das mãos nos espaços: Portaria, Pavilhão, PBX, Serviços Administrativos, Centro de Recursos/bibliotecas, bufete, refeitórios, pavilhão desportivo/ginásios, escadas e em pontos estratégicos próximos das salas de aula.

- Antes da entrada nestes espaços as mãos devem ser higienizadas, bem como, depois de espirrar/tossir;

- Verificação/instalação, nas casas de banho, de dispositivos dispensadores de sabão líquido e toalhetes de papel;

- Colocação de cartazes informativos junto dos locais de higienização das mãos;

- Os caixotes do lixo das casas de banho serão devidamente fechados (com tampa e pedal);

- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, interruptores e zonas de contacto frequente a meio da manhã, a meio do dia (após hora de almoço), a meio da tarde e após a saída dos alunos;

- A limpeza das salas de aula será efetuada no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;

- As portas das salas, bem como as portas para o exterior, deverão permanecer abertas, sempre que possível;

- O docente será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos, mantendo os estores fechados até meio;

- A limpeza das casas de banho será realizada após cada intervalo;

- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo da escola sede será realizada no intervalo grande da manhã, à hora do almoço, no intervalo grande da tarde e ao final do dia;

- A limpeza dos balneários dos ginásios dos estabelecimentos deverá ser feita após cada utilização por parte de uma turma;

- A limpeza da sala de professores será realizada a seguir ao intervalo grande da manhã e da tarde e no final do dia.

- Todos os produtos de higienização, desinfeção e limpeza estão certificados pela DGS.

### 4.5. Medidas de isolamento

- Não serão admitidos nos estabelecimentos de ensino crianças, jovens, adultos ou profissionais que manifestem febre (≥38º) ou outros sinais de infeção, a fim de evitar o contágio de outras pessoas;

- As pessoas eventualmente infetadas serão encaminhadas para a sala de isolamento, até serem contactados os respetivos pais/encarregados de educação (crianças ou alunos) e as autoridades de saúde;

- A área de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente, e após a sua utilização por eventuais pessoas infetadas;

- A área de isolamento estará equipada com um dispositivo dispensador de SABA para desinfeção das mãos, termómetro, máscaras e luvas, toalhetes de papel, telefone, água e alguns alimentos não perecíveis. Esta sala encontra-se próxima de uma instalação sanitária.



- Caso o aluno, eventualmente infetado, seja sinalizado pelo professor que leciona a primeira aula, este deve permanecer na sala com os restantes alunos, procedendo à higienização e arejamento do espaço, bem como das mãos.

### 4.6. Atuação em caso suspeito de COVID-19

A- Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/ dificuldades respiratórias;
2. em caso de suspeita de infeção procurar tranquilizá-lo;
3. manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento, através de circuito próprio;
4. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
6. promove o arejamento imediato da sala.

7. a funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. o aluno desinfeta as mãos,
9. a funcionária mede a temperatura do aluno;
10. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
11. em caso de temperatura superior a 38ºC, o funcionário contacta o coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

12. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

B- Aluno-caso fora de contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional (AO) do bloco mais próximo;
2. O AO questiona o aluno no sentido de saber se este sente febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/dificuldades respiratórias;
3. Em caso de suspeita de infeção, encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. O AO mede a temperatura do aluno;
5. O AO desinfeta as mãos e o termómetro;
6. O AO desinfeta as mãos;
7. em caso de temperatura superior a 38ºC, o AO contacta com o Coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

8. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

C- Funcionário (docente/não docente) – caso

1. Tomada de consciência de sintomas de infeção a saber: febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, vómitos ou diarreia;
2. Dirige-se para a sala de isolamento;
3. Verifica a temperatura corporal;
4. Desinfeta as mãos e o termómetro;
5. Liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

4.7. Medidas a adotar na sala de isolamento

- Os procedimentos a adotar serão seguidos conforme os quadros do ponto 4.5.1 e estão afixados em todas as salas de aula, sala de unidade, sala de pessoal não docente, sala de pessoal docente, sala do SPO, serviços administrativos, PBX, reprografia, refeitório, papelaria, portarias e na sala de isolamento.



- Os trajetos possíveis para o caso suspeito se deslocar para a sala de isolamento estão devidamente assinalados conforme o ponto 4.2., devendo ser respeitados os circuitos de circulação interna.

- Aplicar questionário:

1. Quais os sintomas que tem sentido?
2. Há quanto tempo?
3. É portador de alguma doença crónica, nomeadamente asma?
4. Esteve em contacto com alguém com os mesmos sintomas?
5. Com quem esteve no interior do edifício a menos de 2 metros, durante 15 minutos, sem máscara?

- Na sala de isolamento existe uma pasta com a lista de contactos de todos os encarregados de educação dos alunos.

- O fluxo de atuação perante suspeito de COVID-19 encontra-se especificado no Anexo 2 (menores) e Anexo 3 (maiores).

4.8. Salas de isolamento por estabelecimento

| Estabelecimento | Sala de isolamento |
|---|---|
| EB da Venda do Pinheiro (escola sede) | Anexo – Gabinete 4 |
| EB Prof. João Dias Agudo | Gabinete médico |
| EB São Miguel do Milharado | 1.º piso - Sala 1 |
| EB Santo Estevão das Galés | Balneário masculino pavilhão desportivo |
| EB n.º 1 da Venda do Pinheiro | Gabinete médico |
| JI Beatriz Costa | Gabinete médico |
| JI Milharado | Sala do pessoal docente |
| JI Venda do Pinheiro | Gabinete médico |

5. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

- Na fase de atividade COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola, devido ao absentismo daí decorrente.

- Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento dos estabelecimentos são as seguintes:



| | |
|---|---|
| Escola sede | |
| Portaria | 2 elementos |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 5 elementos |
| PBX | 1 elemento |
| Serviços Administrativos | 3 elementos |
| Refeitório | 3 elementos |
| Bufete | 2 elementos |
| EB n.º 1 da Venda do Pinheiro | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 4 elementos |
| EB de Santo Estêvão das Galés | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 3 elementos |
| EB São Miguel do Milharado | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 4 elementos |
| EB Professor João Dias Agudo | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 4 elementos |
| JI da Venda do Pinheiro | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 2 elementos |
| JI Beatriz Costa | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e | 2 elementos |

| | |
|---|---|
| apoio às atividades letivas | |
| JI do Milharado | |
| Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas | 2 elementos |



- Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços. Será disponibilizada uma máscara (portaria) e recomendada a higienização das mãos. Deverá ser evitado o contacto com crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

- O encerramento da escola será efetuado se determinado pela delegação de saúde pública de Mafra, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, se possível, serão mantidas as seguintes atividades na escola sede do agrupamento:

| | |
|---|---|
| Portaria | 1 elemento |
| PBX | 1 elemento |
| Serviços administrativos | 1 elemento |
| Direção | 1 elemento |

6. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Se o absentismo for elevado, e após indicação da tutela, recorrer-se-á aos regimes misto/à distância através de plataformas digitais.

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, fornecer-se-ão aos pais/ encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, através da página do agrupamento na Internet (www.aevp.net).

7. Plano de comunicação e informação

O coordenador do plano de contingência, a equipa operativa, os diretores de turma/docentes titulares devem verificar a lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros. Esta deverá estar sempre atualizada com os contatos de emergência das crianças e alunos (nesse sentido solicita-se a colaboração dos encarregados de educação para eventuais alterações). A lista estará disponível no PBX da escola sede, junto da coordenação de cada estabelecimento e na sala de isolamento e nela constarão obrigatoriamente as seguintes entidades:

- Delegação de Saúde de Mafra
- Bombeiros Voluntários da Malveira
- Proteção Civil
- Empresas que asseguram os transportes escolares
- Fornecedores de bens e serviços

- Câmara Municipal de Mafra
- Juntas de freguesia

Após reunião entre a Unidade de Saúde Pública Local e as direções dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas, mediada pela Câmara Municipal de Mafra, ficou acordado o seguinte:

Após sinalizado um caso positivo dentro ou fora do estabelecimento (Anexo 4):



- A USP local contacta o caso positivo para que seja realizado o importantíssimo inquérito epidemiológico;
- A USP local contacta o ponto focal do agrupamento, ou seja, a diretora, dando orientações de atuação, a saber: contacto com encarregados de educação da turma na qual se detetou o caso, envio ou não de turma para isolamento, marcação de data de teste à COVID-19 quando se entender necessário (os testes a realizar poderão ser realizados nos estabelecimentos escolares, garantidas as condições adequadas);
- Caso tenham os seus educandos numa turma que se encontra em isolamento, e os seus educandos APRESENTEM sintomas associados à COVID-19, os encarregados devem comunicar via email com os docentes titulares/diretores de turma, informando-os sobre os mesmos. Os docentes titulares/diretores de turma comunicam com a diretora do agrupamento, que comunica os sintomas à USP local.

## 8. Divulgação do plano

O plano de contingência será divulgado a todos os elementos do agrupamento via email. Estará disponível na página do AEVP (www.aevp.net), e esta informação será comunicada aos encarregados de educação através dos diretores de turma/docentes titulares. Será divulgado/trabalhado com os alunos, em sala de aula, um documento de orientações/procedimentos a ter (Anexo 5).

## 9. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Esta análise permitirá melhorar o plano de contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Venda do Pinheiro,

Versão 1 – 09 de março de 2020

Versão 2 – 15 de setembro de 2020

Versão 3 – 14 de outubro de 2020

Anexo 1



# Entradas e Saídas do Edifício Escolar

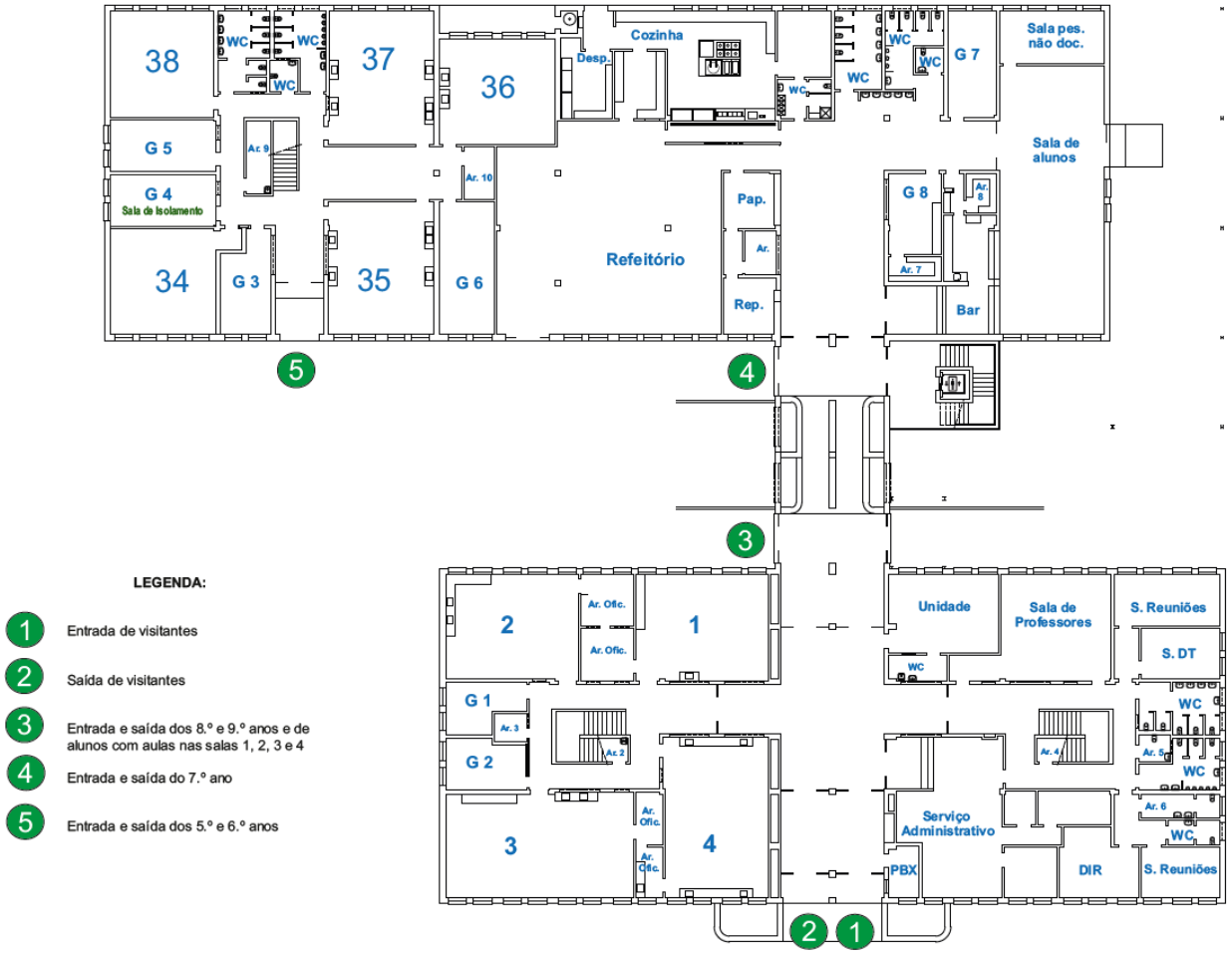


**LEGENDA:**

1. Entrada de visitantes
2. Saída de visitantes
3. Entrada e saída dos 8.º e 9.º anos e de alunos com aulas nas salas 1, 2, 3 e 4
4. Entrada e saída do 7.º ano
5. Entrada e saída dos 5.º e 6.º anos

Anexo 2



# Fluxo de Atuação Perante Suspeito de COVID-19 (menores)

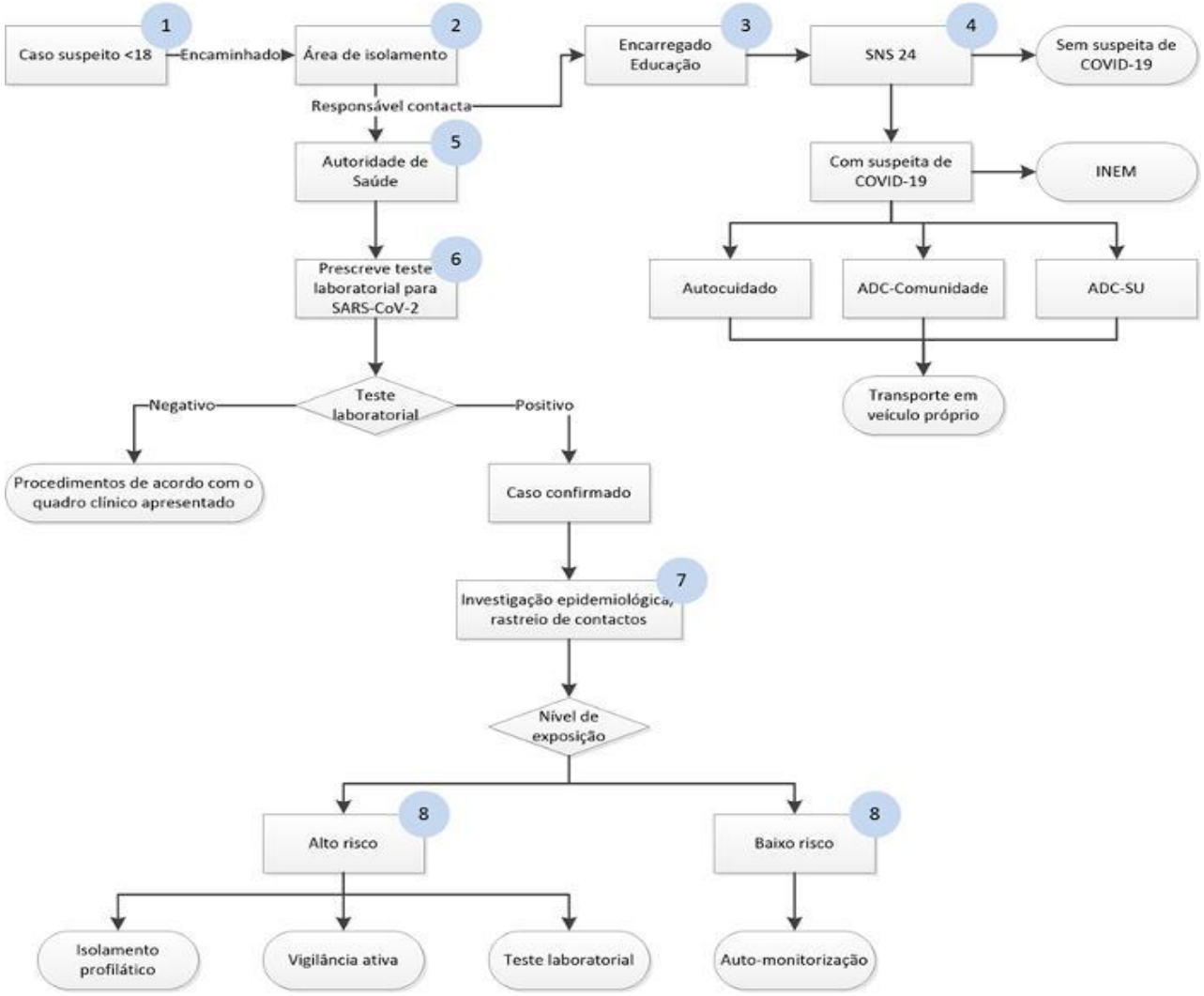

Anexo 3



# Fluxo de Atuação Perante Suspeito de COVID-19 (maiores)

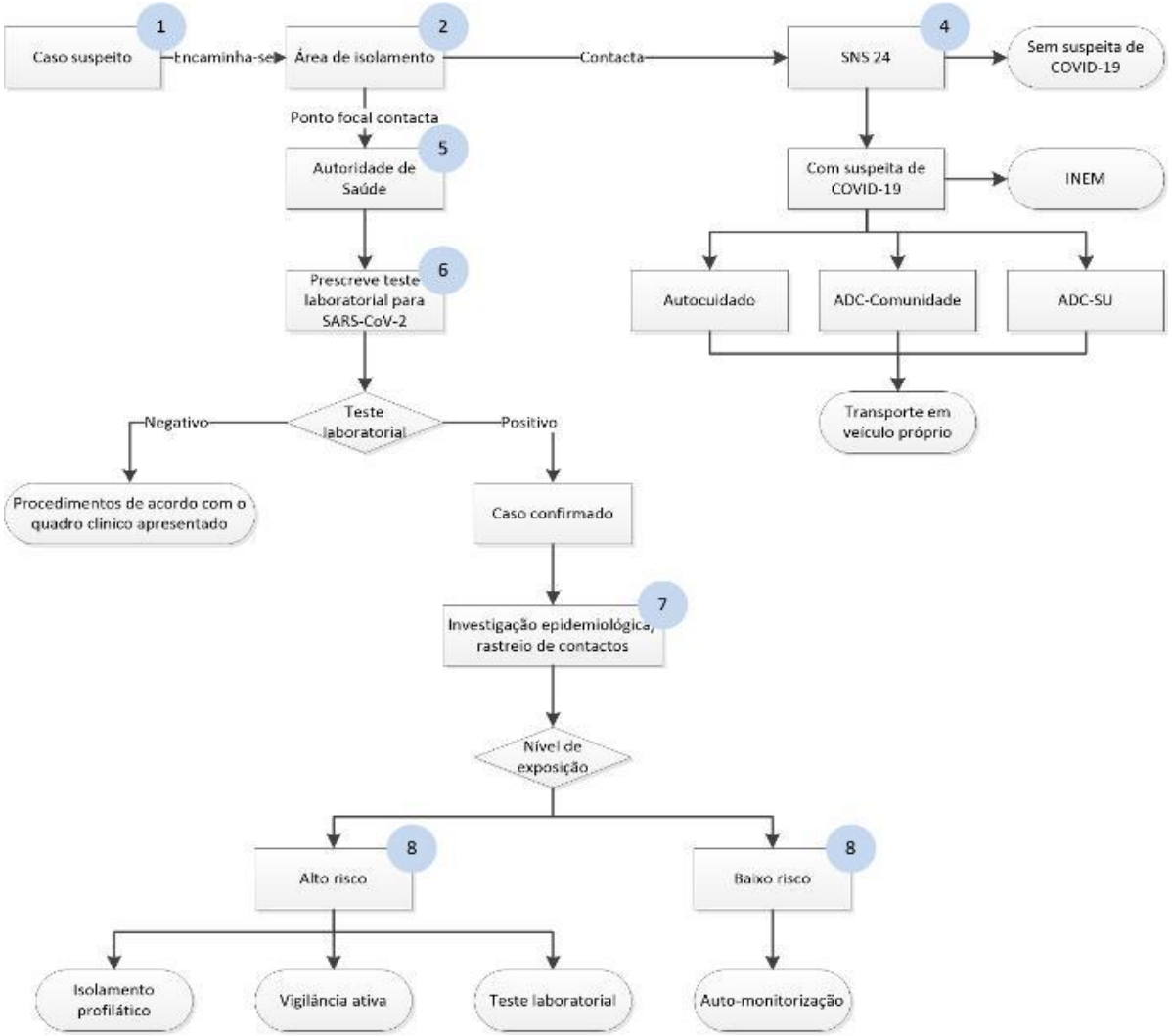

Anexo 4



# Fluxo de Informação e Comunicação (caso positivo dentro ou fora do estabelecimento)

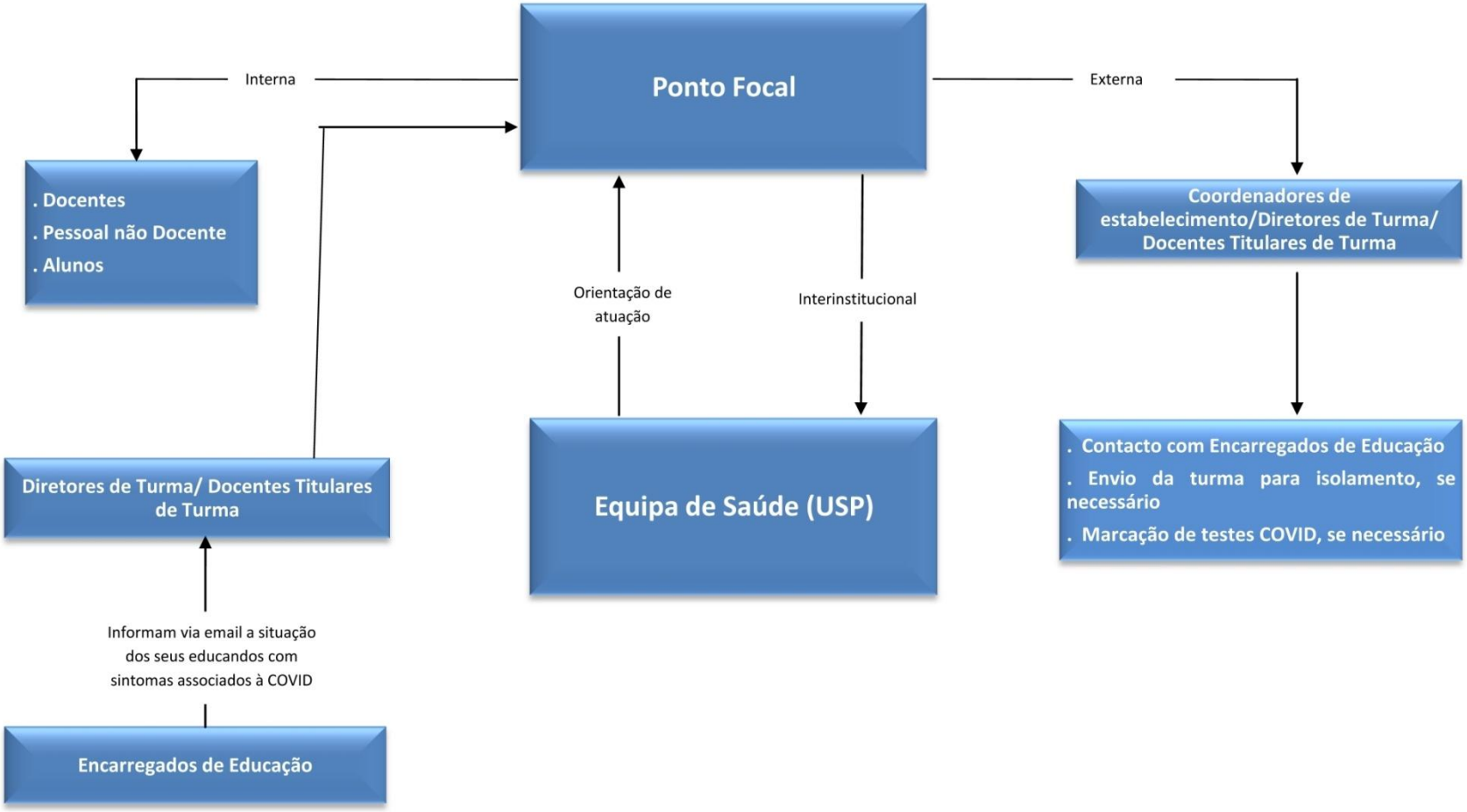

Anexo 5

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Orientações/Procedimentos



*A leitura deste guia é obrigatória para todo o pessoal docente e não docente deste agrupamento*

1. Introdução

2. Medidas Gerais de Segurança

3. Indicações Gerais

A. Antes de ir para a escola

B. Acesso às instalações escolares

C. Na saída da escola

4. Regras Gerais

5. Regras Específicas

### 1. INTRODUÇÃO

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos todos os esforços para combater e conter propagação do coronavírus.

Além uso de máscara dentro das instalações escolares (edifícios escolares e recinto escolar), devem ser mantidas regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, devendo ainda adotar-se comportamentos de distanciamento físico. Estas medidas individuais serão reforçadas ainda com medidas internas de desinfeção e higienização dos diferentes espaços escolares.

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, pretende salvaguardar um conjunto de boas práticas comuns a toda a comunidade escolar, com intuito de proteger a mesma e contribuir para a contenção da epidemia, de uma forma geral.

Todas as medidas propostas estão de acordo com os diferentes regulamentos públicos e as orientações da Direção Geral da Saúde.

Neste sentido pretende este documento reforçar as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa.

## 2. MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA



1. Presença de um assistente operacional em cada entrada para receber e orientar os alunos.

2. Colocação de dispensadores SABA em cada entrada/saída dos espaços escolares e edifícios para desinfeção das mãos.

3. Realização de desinfeções gerais das instalações, com regularidade, seguindo as indicações das entidades competentes.

4. Reforço/aumento da frequência da higienização dos equipamentos.

5. Disponibilização de desinfetante em vários locais estratégicos (salas de pessoal docente e não docente, corredores, junto às entradas do edifício e pavilhão).

6. Os equipamentos informáticos terão os teclados revestidos com películas e sem rato e serão desinfetados após cada utilização.

7. Portas e janelas serão mantidas abertas sempre que possível, de forma a evitar contactos com as diferentes superfícies e permitir arejamento adequado.

8.Arejar os espaços, sempre que possível.

9. Alguns espaços (bufete, cantina, …) terão temporariamente regras de acesso restritas, lotação/taxa de ocupação e controlo de entradas. O atendimento aos alunos será feito pela parte exterior, nas janelas da sala de alunos, devidamente identificadas por anos de escolaridade.

10.Existência de circuitos de circulação diferenciados.

11. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos.

12. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).

13. Afixação em vários locais dos edifícios escolares das regras de lavagem e desinfeção das mãos, etiqueta respiratória, bem como sinalética de distanciamento físico, proibição de ajuntamentos, entre outros.

14. Divulgação das normas e orientações através dos canais digitais do AEVP, distribuição de informação e realização de ações de sensibilização junto da comunidade educativa.

15. Controlo e registo da desinfeção e limpeza dos materiais, dos diferentes espaços escolares.

**3. INDICAÇÕES GERAIS**

**A.ANTES DE IR PARA A ESCOLA (EM CASA)**

1.Medir a temperatura (deverá ser a habitual).

2. Ficar em casa, caso tenha sintomas ou tenha estado em contacto com alguém infetado pelo vírus SARS-COV-2 nos últimos 14 dias, e comunicar a situação à instituição escolar.

3. Nos transportes usar sempre máscara, respeitar sempre que possível o distanciamento físico e evitar tocar nas diferentes superfícies.

**B. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES ESCOLARES**

1. Respeitar a entrada específica e indicada para cada ano de escolaridade, em conformidade com a sinalética.

2. Uso obrigatório de máscara para entrada no espaço escolar (por todos os profissionais do pré-escolar ao 9.º ano e por todos os alunos a partir do 2.º CEB). O AEVP distribuiu kit de máscaras reutilizáveis para cada aluno e profissionais.

3. Desinfeção obrigatória das mãos com solução SABA à entrada do espaço escolar e à entrada do edifício/pavilhão.

4.Respeitar a sinalética vertical e horizontal.

5. Seguir caminhos de circulação diferenciados de acesso aos edifícios conforme sinalética.

6. Respeitar o sentido de circulação conforme sinalética indicativa.

7. Quando não for possível definir caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.

8. Nas zonas de acesso e saída das instalações, evitar aglomerações e respeitar o distanciamento físico de dois metros.

9. Respeitar a ordem de saída da sala por parte dos docentes.

10. Dentro do edifício/pavilhão respeitar sentido de circulação da sinalética.

11.Desinfetar as mãos com SABA.

**C. NA SAÍDA DA ESCOLA**

1. Sair da escola sede pelo portão do Parque Ecológico.

2. Dirigir-se de forma ordeira, sem paragens para os respetivos meios de transporte.

3.Evitar ajuntamentos nos espaços exteriores da escola.

4. Quando não for possível circular por caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.

**4. REGRAS GERAIS**

1. Usar a **máscara** no **percurso casa-escola** (especialmente quando utilizados os transportes públicos).



2. **Evitar a concentração** e ajuntamentos de alunos nos espaços comuns das instalações escolares.

3. **Evitar a concentração** em filas na cantina, bufete, papelaria, quiosques (cartões), entre outros.

4. Na cantina, **deve ser cumprida a sinalética** para se sentarem.

5.Cumprir a informação de lotação dos WC´s.

6. Nas salas de aula os alunos deverão sentar-se sempre no lugar definido na planta da sala.

7. Sempre que possível, sentar os alunos individualmente nas mesas, tentando manter a regra do distanciamento físico.

8. Nas salas de pré-escolar e turmas de 1.º CEB caberá aos docentes titulares definir a organização e ocupação da sala em função das especificidades dos respetivos alunos. No entanto deverão, sempre que possível, cumprir o distanciamento físico. A organização e ocupação do espaço definidas deverão ser sempre as mesmas ao longo da vigência do Plano de Contingência.

9. Durante o período de vigência do Plano de Contingência será proibida a utilização dos balneários para banhos, inclusive nas aulas de educação física, conforme orientação 036/2020, de 29 de agosto, da DGS.

**5. REGRAS ESPECÍFICAS**

**1.** Utilizar sempre máscara (alunos a partir do 2ºCEB).

**2.**Ao entrar e sair da escola, salas/pavilhão desinfetar as mãos com SABA.

**3.** Lavar frequentemente as mãos (com água e sabão), esfregando-as bem durante pelo menos, 20 segundos).

**4.** Reforçar a lavagem das mãos (antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário).

**5.** Usar lenços de papel para assoar (deitá-los num caixote de lixo depois de utilizados e lavar as mãos com água e sabão, de seguida).

**6.** Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para mãos. Cumprir com a etiqueta respiratória.

**7.** Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. Cumprir com a etiqueta respiratória.

**8.** Evitar tocar em objetos comuns e em superfícies (como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

**9.** Não partilhar objetos e comida.

**10.** Manter o distanciamento físico de outras pessoas.

**11.** Cumprir as trajetórias diferenciadas para circulação.

**12.** Não partilhar material escolar (canetas, lápis, papel, cadernos, livros, etc.)

**13.**Trazer lanche sempre que possível (com todas as regras de higiene e segurança, o serviço de bufete será muito limitado e com muitas restrições.

## 6. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID 19

O Plano de Contingência do AEVP, bem como as orientações que constam deste documento estão sujeitos às diretrizes emanadas pela DGE e pelas DGS, pelo que poderão ser alvo de atualizações e reformulações, sendo, nesse caso, devidamente publicitadas e divulgadas, para implementação.